



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 15ª REGIÃO



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA
MACKENZIE

CONVÊNIO TRT Nº 06/2017

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, VISANDO À COOPERAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ESFERA MULTIDISCIPLINAR RELATIVA AO TRABALHO

Por este instrumento, a **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, representada por seu Reitor, Dr. Benedito Guimarães Aguiar Neto, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], com a interveniência do **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, associação civil de finalidade educacional não lucrativa, inscrito no CNPJ/MF sob n.º [REDACTED], com sede na [REDACTED], representado por seu Diretor -Presidente, Dr. José Inácio Ramos, [REDACTED] portador do RG [REDACTED], CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor de Estratégia e Negócios, Dr. André Ricardo de Almeida Ribeiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], a seguir denominada **MACKENZIE**, e o **TRIBUNAL DO REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Fernando da Silva Borges, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED], com a participação da **ESCOLA JUDICIAL**, neste ato representada por seu Excelentíssimo Desembargador, Manoel Carlos Toledo Filho, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], ambos com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Barão de Jaguará nº. 901, a seguir denominados, respectivamente, **TRT DA 15ª REGIÃO** e **ESCOLA JUDICIAL**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O convênio tem por objeto a cooperação institucional acadêmica e científica na área multidisciplinar do trabalho, envolvendo aspectos diversos, tais como jurídicos, econômicos, sociológicos, filosóficos e afins.

VISTO
[Handwritten signature]
Coordenadoria de Contratos

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste convênio deverá ser especificada em aditamentos, para cada ação cooperativa, a ser desenvolvida pelas instituições envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS

As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços na busca dos recursos necessários à plena concretização de cada projeto, sobretudo aquela que sugerir sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O Convênio vigorará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01/06/2017, podendo ser renovado/prorrogado, desde que as partes subscrevam aditivo específico, em que manifestem sua intenção.

Parágrafo único – Qualquer das partes, se for do seu interesse, poderá extinguir o presente instrumento, desde que comunicada a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e não haja qualquer prejuízo a projetos eventualmente em desenvolvimento, à cuja conclusão ambas se comprometem desde logo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

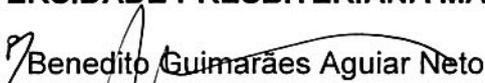
VISTO
omy
Coordenadoria de Contratos

td *Q.* *2*


E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo mencionadas, para um só efeito.

Campinas, 10 de março de 2017.

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE


Benedito Guimarães Aguiar Neto
Marco Tullio de Castro Vasconcelos Reitor
Vice-Reitor
Universidade Presbiteriana Mackenzie

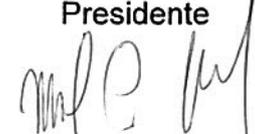
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE


André Ricardo de Almeida Ribeiro
Diretor de Estratégia e Negócios


José Inácio Ramos
Presidente


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

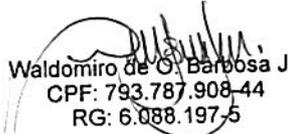
Fernando da Silva Borges
Presidente


ESCOLA JUDICIAL

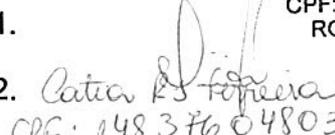
Manoel Carlos Toledo Filho
Diretor

Testemunhas:

1.


Waldomiro de O. Barbosa Jr.
CPF: 793.787.908-44
RG: 6.088.197-5

2.


Cátia R.S. Ferreira
CPF: 148.376.04803

VISTO

Coordenadoria de Contratos



Análise Contratual

Certifico que, nesta data, cópia deste documento foi disponibilizada eletronicamente no sítio do TRT em EXTRANET-ADMINISTRATIVO-CONTRATOS-OUTROS CONTRATOS. Certifico, ainda, que cópia digitalizada foi encaminhada através de mensagem eletrônica ao gestor.

Em: 14/06/17 Assinatura

Kelly Santos da Silva Martins

Pagamentos - Serviço de Contratos
(x) Contas Públicas 14/06/17
(-) Slog - 1 - 1 -

DOU 14/06/17



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS
MACK - 0009531/001

**I TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N.º 06/2017
PROCESSO N.º CP0035/2017 (PROAD 6625/2022)**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do E. TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [REDAZIDO] neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, brasileira, portadora do CPF nº [REDAZIDO] e Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] com a participação da **ESCOLA JUDICIAL**, neste ato representado por seu Diretor, Desembargador do Trabalho, João Batista Martins César, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] e a **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, representada por seu Reitor, Dr. Marco Tullio De Castro Vasconcelos, brasileiro, portador do RG nº [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], com interveniência do **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, associação civil de finalidade educacional não lucrativa, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDAZIDO] com sede na Rua da Consolação, 896, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. Milton Flávio Moura, brasileiro, portador do RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], e por seu Diretor de Estratégia e Negócios, Dr. André Ricardo de Almeida Ribeiro, brasileiro, portador do RG nº [REDAZIDO] e do CPF [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente aditamento ao convênio nº 06/2017, regido pelas normas de direito e pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio por 60 (sessenta) meses, de 01/06/2022 a 31/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do convênio, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

I Termo Aditivo - Convênio n.º 06/2017 – Processo n.º CP0035/2017 (PROAD 6625/2022)

Documento 13 do PROAD 6625/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.DCGT.QPCZ:
<https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

MACK - 0009531/001

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 24 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla
Presidente

ESCOLA JUDICIAL
João Batista Martins César
Diretor

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
Marco Tullio De Castro Vasconcelos
Reitor

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
Milton Flávio Moura
Diretor-Presidente

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
André Ricardo de Almeida Ribeiro
Diretor de Estratégia e Negócios